

LEI N. 1588 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1917

*Cria o município de São Joaquim na comarca de Orlandia*

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º — É creado o município de S. Joaquim, no territorio do districto de paz do mesmo nome, da comarca Orlandia.

Artigo 2.º — As divisas do novo município serão as seguintes: Principiam na barra do correço de Cachoeira, por elle seguem até á barra do correço da morada do dr. Antonio Torquato Fortes Junqueira; dali, seguem, á esquerda, pelo correço maior até á sua cabeceira, e deste ponto em rumo ás divisas de S. Joé do Morro Agudo; seguem, á esquerda, pelo espigão que divide as aguas dos Rios Pardo e Sapucahy; voltando, á esquerda, pelo espigão até frontear o correço da morada de Manoel Julio, na chave da Companhia Mogyana, além da estação de Jussara; descendo dali pelo correço da morada de Gabriel Rodrigues, até a barra deste no correço das Palmeiras, por cima do açude do dr. Almeida Prado; e, dali, pelas divisas de Gabriel Rodrigues e capitão João Cândido, até encontrar as divisas desse e do coronel Francisco Schmidt; seguindo dali por estas divisas até o correço denominado Santo Antonio; seguindo pelas divisas do mesmo coronel Schmidt e Carlos Pinocchio até ao correço do Morro Cavado; por este abaixo, até ao rio Sapucahy; e, por este, até á barra do correço Cachoeira, onde tiveram principio.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 26 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES  
*Oscar Rodrigues Alves.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior em 29 de Dezembro de 1917. — *João Chrysostomo B. Reis Junior*, director-geral.

LEI N. 1590 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1917

*Supprimindo o districto de paz de Piatan, no município e comarca de Agudos*

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica supprimido o districto de paz de Piatan, no município e comarca de Agudos.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES  
*Oscar Rodrigues Alves.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 29 de Dezembro de 1917. — *João Chrysostomo B. Reis Junior*, director geral.

LEI N. 1592 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1917

*Cria o districto de paz de Lavrinhas, no município de Pinheiros, comarca de Queluz*

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Lavrinhas, no município de Pinheiros, comarca de Queluz, com as seguintes divisas:

Comecam no rio Parahyba no ponto de encontro da linha limitrophe, entre os municipios de Pinheiros e Cruzeiro, e

guem pela mesma linha até alcançar a estrada de Cruzeiro a Pinheiros, continuando por esta estrada em direcção a Pinheiros até onde chegam os terrenos de propriedade do coronel Manoel Pinto Horta, que dividem com os terrenos da fazenda do rio Comprido, seguindo as mesmas divisas até as fazendas dos herdeiros de José da Cunha Lisboa e da fazenda dos herdeiros de Salvador Alves de Araujo, cujas fazendas ficam pertencendo ao territorio deste districto, dali continuando a encontrar o rio Parahyba e por este até ao ponto de partida.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 28 de Dezembro de 1917.

ALTINO ARANTES  
*Oscar Rodrigues Alves.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 29 de Dezembro de 1917. — *João Chrysostomo B. Reis Junior*, director-geral.

## Actos do Poder Executivo

### INTERIORE

Por decreto de 29 do corrente foi declarado effectivo o professor de musica da Escola Normal de Itapetininga, Mozart Tavares de Lima.

Ferem nomeados:

d. Zenaira Marques de Souza, ex-professora da escola mixta do Braz, para o cargo de adjuncta do grupo escolar da Franca;

a normalista secundaria d. Dulce de Barros Pereira, para exercer o cargo de adjuncta do grupo escolar de Brotas;

a professora d. Maria Antonietta Vianua, substituta effectiva do grupo escolar «Major Prado», de Jahu, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

a professora d. Valentina Rocha Prado, substituta effectiva do grupo escolar de Mogy-Mirim, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

a professora d. Florishella Dias Correia, substituta effectiva do grupo escolar de Barretos, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

a professora d. Floriza de Oliveira, substituta effectiva do grupo escolar de Espirito Santo do Pinhal, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

a professora d. Lydia Santos, substituta effectiva do grupo escolar de Ubatuba, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

a professora d. Durvalina de Franca, substituta effectiva do grupo escolar de Cunha, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

a professora d. Alice Gomes Barbosa, substituta effectiva do grupo escolar de Piracaia, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento;

o professor Renô Aguiar, substituto effectivo do grupo escolar «Major Prado», de Jahu, para o cargo de adjuncto do mesmo estabelecimento.

Por decreto da mesma data, foi removida a adjuncta d. Julieta Mendes de Castro do grupo escolar de Ibitinga para o de Piracaia.

Por decreto da mesma data, foi aposentada nos termos do art. 62 da Constituição Política do Estado, a adjuncta do grupo escolar de Cruzeiro d. Adelaide Augusta de Lemos.

Por decreto da mesma data, foi concedida permissão para trocar os respectivos logares os seguintes professores:

d. Dalila Ayrosa Flaquer, adjuncta do grupo escolar «Oswaldo Cruz» e d. Anna Rosa Masson, adjuncta do grupo escolar do Bom Retiro;

d. Symphorosa Maria Stein, adjuncta do grupo escolar de Capivary e d. Paula Maria Stein, adjuncta do grupo escolar de Taubhy;

d. Maria Amalia Carneiro, adjuncta do grupo escolar «Dr. Padua Salles», de Jahu e d. Rosa Lacorte Sêrpa, adjuncta do grupo escolar de Piracaia;